



ESCLARECIMENTO 3 – EDITAL REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2024

Foi encaminhada mensagem eletrônica solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Pregão Eletrônico n.º 07/2024, que tem por objeto a *contratação de serviços técnicos especializados para a construção do sistema Novo Trâmite (Processo Eletrônico Jurisdicional e Administrativo) e desenvolvimento de novas funcionalidades.*, nos termos seguintes:

1 - *“Obrigada pelo esclarecimento, porém, a resposta do questionamento 1 vai ao oposto que consta na resposta do questionamento 2. Se serão aceitos outros contratos civis regidos pela legislação comum, podemos trabalhar com profissionais que não estejam no regime de CLT e possuam contratos de prestação de serviços com a contratada. Por favor, nosso entendimento está correto?”.*

Resposta: *A resposta do questionamento 1 não se confunde com a do questionamento 2, visto que o referido “profissional PJ” é uma pessoa jurídica, sendo vedada a subcontratação. A empresa pode ter contratos com pessoas físicas em que não haja vínculo trabalhista. Não será admitida a participação de cooperativas de mão de obra, conforme disposição do subitem 8.3. do Termo de Referência.*

Por fim, caso a proposta se enquadre em qualquer dos itens indicados no subitem 8.8.7. do Termo de Referência, a Licitante deve ter pleno conhecimento de todas as regras concernentes às diligências que envolvem a exequibilidade de sua proposta (subitem 8.8. do Termo de Referência).

Diante do exposto, **esclarecem-se os questionamentos**, mantendo-se inalterado o Edital.

O inteiro teor do presente Pedido de Esclarecimentos ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 07/2024** será disponibilizado no *link* <https://pncp.tce.pr.gov.br/ConsultaPublicaEditais/DetalheEdital?idEdital=50>



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria Administrativa – Supervisão de Licitações e Contratos

7, bem como no site www.gov.br/compras, para ciência de todos os interessados.

SLC, em 19 de junho de 2024.

LUÍS FELIPE MENDES
Pregoeiro